



Ata da 5ª (quinta) sessão da Câmara Municipal de São José do Mantimento – MG, realizada em caráter Extraordinário aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniu-se às 18h04min (dezoito horas e quatro minutos), no Plenário do Poder Legislativo Municipal, sob a presidência do vereador Valtair Antonio de Assis. Após a chamada feita pelo secretário vereador Simão Silas Vieira, estando presentes os seguintes vereadores: Ademar Sales Lacerda, Elvino Teixeira de Lacerda, Joana Darc de Lima Neves, José de Castro Silva, Livercino da Silva Cezário, Simão Silas Vieira, Uanderson Geraldo de Assis, Valtair Antônio de Assis, Weliton Gomes Nascimento. O Senhor Presidente declara aberta a sessão, solicitando ao Vereador Weliton Gomes Nascimento para que faça a oração. Em seguida, a ata da 4ª Reunião realizada em caráter Ordinário foi lida, colocada em discussão, votação e aprovada sem ressalvas. Na sequência convida para fazer parte da mesa a Secretária Municipal de Educação Senhora Silvana Aparecida Guerra Baessa, seguindo o expediente, o presidente determina a leitura do ofício nº 36/2021- Gabinete do Prefeito Municipal, que encaminha projetos de lei; **PROJETO DE LEI Nº 001/2021** - “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências”. E **PROJETO DE LEI Nº 002/2021**. “Altera o Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara e dá outras providências”. Os quais são repassados para deliberação do Plenário com a palavra a Secretária de Educação que explana sobre o assunto, falando que o Projeto de lei nº 01/2021- determina pela composição do **CACS-FUNDEB** que deverá ser instituída até 30 de março de 2021, a proposição é uma demanda da Secretaria Municipal de Educação, para adequação ao novo ordenamento jurídico que rege a matéria. É muito importante a regulamentação do CACS FUNDEB para que venhamos a definir melhor de funcionamento do Fundeb no Município. A criação do Conselho Municipal para o acompanhamento do Fundeb, se faz



necessário para que a Prefeitura possa se valer destes recursos (do Fundeb) para a valorização dos profissionais e para o investimento na educação. Pois com um aporte considerável de recursos, implica também maiores responsabilidades na gestão desse recurso que passou de 10%, para 12% em 2021; em seguida, passará para 15% em 2022; 17% em 2023; 19% em 2024; 21% em 2025; até alcançar 23% em **2026**. Explicou que além de acompanhar os recursos federais transferidos à programas de educação, caberá ao Conselho outras ações tais como; “elaborar parecer sobre as prestações de contas; supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual”. Questionado pelo Vereador José de Castro Silva sobre a nomeação dos membros e vigência do CACS FUNDEB, onde a secretária esclarece que os membros serão eleitos pelos segmentos sociais e nomeados por atos do poder executivo e que apenas o primeiro mandato terá vigência até 31 de dezembro de 2022 e que no terceiro ano de mandato do prefeito serão eleitos novos membros para que se adéque aos dois anos da administração atual e dois anos da próxima administração, sendo que o mandato dos membros do CACS-FUNDEB é de 4 (quatro) anos, vedada a recondução. Em relação ao Projeto nº 02/2021 a Secretária esclarece que o CME é o órgão do sistema de educação responsável pela legislação educacional, que regulamenta, fiscaliza e propõe medidas para melhoria das políticas educacionais. O Município, já possui lei de criação do CME, mas não temos um conselho atuante, pois tínhamos a opção de seguirmos as determinações da SRE para as necessidades e orientações para a educação no município. A partir de agora ainda que sigamos as orientações da SRE, não podemos mais fugir a estruturação do CME, visto que uma das principais mudanças no CME é a instituição de câmara específica para o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb. A Secretária esclarece que grandes alterações foram feitas, dentre elas desvincular os conselhos da administração municipal, dando total autonomia aos conselhos, ampliando a representatividade com entidades que funcionam dentro do município, devendo aos conselhos serem autônomos e imparciais. Após a explicação da Secretária



o presidente pergunta se existem outros questionamento por parte do plenário, onde o vereador José de Castro Silva diz que apesar de serem dois projetos extensos, não são polêmicos. O presidente esclarece da necessidade de votação dos projetos na forma que eles se encontram, pois trata-se de matéria de extrema importância para o município e que as comissões não apresentaram pareceres, razão está que serão votadas suas respectivas dispensas. Lido o Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal que opina pela possibilidade Jurídica da tramitação, discussão e votação do Projeto Lei nº 01/2021. Votado em seguida a dispensa de parecer da comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL sobre o projeto de lei nº 01/2021, sendo aprovado por todos e na sequência votada a dispensa de parecer da comissão de EDUCAÇÃO, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL, sobre o projeto de lei nº 01/2021, sendo aprovada por todos. Colocado em votação o **PROJETO DE LEI Nº 001/2021** - “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências”. Sendo aprovado unanimemente. Em seguida lido o Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal que opina pela possibilidade Jurídica da tramitação, discussão e votação do Projeto Lei nº 02/2021, votada a dispensa de parecer da comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL sobre o projeto de lei nº 02/2021 sendo aprovado por todos, logo após votada a dispensa de parecer da comissão de EDUCAÇÃO, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL, sobre o projeto de lei nº 02/2021, sendo aprovada por todos. Colocado em votação o **PROJETO DE LEI Nº 002/2021**. “Altera o Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara e dá outras providências”, sendo aprovado unanimemente. Ultrapassado o expediente e a ordem do dia o Presidente abre a palavra aos demais. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão às 19h29 (dezanove horas e vinte e nove minutos), eu secretário lavrei a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 86.982.030/0001-66

presente ata, a qual assino juntamente com o presidente, Sala das Sessões da Câmara Municipal aos 25 dias do mês de março de 2021.

Secretário- Simão Silas Vieira

Presidente- Valtair Antônio de Assis